Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Diário Oficial
do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL 2

Portarias Municipais 2

Leis Municipais 5

Decretos Municipais 14

Decretos Municipais 15

Decretos Municipais 16

Decretos Municipais 17

Decretos Municipais 18

Decretos Municipais 19

Decretos Municipais 21

Decretos Municipais 23

Decretos Municipais 24

Decretos Municipais 25

Decretos Municipais 26

Decretos Municipais 27

Decretos Municipais 28

Decretos Municipais 29

Decretos Municipais 30

Decretos Municipais 31

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial
Edição nº 257/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000
Site: https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RUDNEI ISRAEL SANTOS DIAS
Data: 30/01/2024 19:10:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Portaria Municipal nº. 016, de 30 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) MARIANA APARECIDA BELLUCI PIRES"
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,
Considerando o Expediente Administrativo protocolado sob o nº 254, de 25 de janeiro de 2024;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017, em seu artigo 19;
Resolve:
Art. 1º - EXONERAR Mariana Aparecida Belluci Pires, brasileira (a), solteiro(a), portador (a) da cédula de identidade RG nº **.029.162-*, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito (a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº ***.360.398-**, ocupante do cargo de inspetor de aluno.
Art. 2º. – Fica revogada a Portaria nº. 044, de 05 de fevereiro de 2019.
Art. 3º. – Esta Portaria possui efeitos retroativo a partir de 26 de janeiro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Luiz do Paraitinga, em 30 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 017, de 30 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Profissionais do Departamento Municipal de Compras e Licitações para avaliação da Documentação pertinente a Chamada Pública 002/2024 ".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, institui a criação da Comissão de Profissionais Departamento Municipal de Compras e Licitações para avaliação da Documentação pertinente a Chamada Pública 002/2024 que tem por objeto a Permissão de uso do espaço público, a pessoas jurídicas, de espaços físicos destinados à exploração de bebidas (cerveja, água, refrigerante, suco, energético, destilados e coquetéis de frutas) durante as festividades do Carnaval 2024, dos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Profissionais Departamento Municipal de Compras e Licitações para avaliação da Documentação pertinente a Chamada Pública 002/2024, que será composta pelos seguintes membros:
Anderson Carlos de Aguiar, RG nº **.344.144-* e CPF nº ***.636.958-**;
Josye dos Santos Soares, RG nº **.992.763-* e CPF nº ***.188.608-**;
Marília Cristina da Fonseca, RG nº **.574.593-* e CPF nº ***.570.688-**;
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registra-se e publique-se.
São Luiz do Paraitinga, 30 de janeiro de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº 18, de 30 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga/SP, para o biênio de 2024-2026”.
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, para o biênio de 2024-2026, a saber:
I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA:
- Membros da Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social:
Titular: Débora Karina Aparecida de Godoi Lima
CPF: ***.107.038-**
Suplente: Mara Rúbia de Almeida Santos
CPF: ***.571.408-**
- Membros da Diretoria Municipal de Educação:
Titular: Patrícia Melo
CPF: ***.062.838-**
Suplente: Oliene da Silva de Carvalho
CPF: ***.495.648-**
- Membros da Diretoria Municipal de Saúde:
Titular: Claudia Aparecida de Oliveira
CPF: ***.119.168-**
Suplente: Isabel Tereza da Silva
CPF: ***.013.878-**
- Membros da Associação Comercial e Industrial de São Luiz do Paraitinga:
Titular: Ana Gabriela de Mattos Pereira
CPF: ***.964.268-**
Suplente: José Roberto da Silva
CPF: ***.314.068-**
- Membros da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: José Roberto Galhardo Rodrigues
CPF: ***.073.828-**
Suplente: Lucas Rodrigo dos Santos
CPF: ***.586.008-**
- Membros da Diretoria Municipal de Planejamento
Titular: Priscila de Paula Alves
CPF: ***.454.448-**
Suplente: Tatiana Maduro Narciso de Carvalho
CPF: ***.787.478-**
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
– Membros da Vila São Vicente de Paula de São Luiz do Paraitinga:
Titular: Marilia do Carmo da Rocha
CPF: ***.788.298-**
Titular: Lilian Maria de Alvarenga Toledo Pião
CPF: ***.053-338-**
- Membros da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga:
Titular: Debora Aparecida da Silva
CPF: ***.214.218-**
Suplente: Ângela Alves dos Santos
CPF: ***.805.378-**

- Membros da FAMIG – Fanfarra Monsenhor Ignácio Gióia:
Titular: Flávia Cristina de Faria Kojo
CPF: ***.833.906-**
Suplente: Erick Gabriel de Camargo
CPF: ***.402.178-**
- Membros da Associação Novo Tempo:
Titular: Thais Cristina Prado da Silva Martinez
CPF: ***.119.228-**
Suplente: Genilsa Prado
CPF: ***.135.188-**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

São Luiz do Paraitinga, 30 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.380, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 1.065 CALÇAMENTO DA TRAVESSA JOSE RODRIGO VIEIRA
ELEMENTO 4.4.90.51.000 Recurso – 05.100 OBRAS E INSTALAÇÕES 470.499,03
ELEMENTO 4.4.90.51.00 Recurso – 01.110 OBRAS E INSTALAÇÕES 174.185,99
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 897426/2019/MDR/CAIXA e a contrapartida com Superávit Financeiro do Exercício de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.381, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 1.060 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS
ELEMENTO 4.4.90.51.00000 Recurso – 05.100 OBRAS E INSTALAÇÕES 413.231,93
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 928567/2022/MDR/CAIXA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.382, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à loa e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o Exercício Financeiro de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 1.066 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DO ESF
ELEMENTO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO 02.301 RECURSO ESTADUAL
TOTAL 90.000,00
Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo através do Processo SES-PRC-2023/19801 - Emenda 2023.057.46809.
Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.383, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ATIVIDADE 2.100 INCREMENTO DE COBERTURA VACINAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS – P.JURIDICA 2.814,00
RECURSO 02-301 RECURSO ESTADUAL 2.814,00
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com Superávit Financeiro dos recursos provenientes Resolução SS- 27, de 28 de fevereiro de 2023 - Fundo Estadual de Saúde - Estado de São

Paulo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.384, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 02 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE 1.062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 74.357,29
RECURSO 05.800 RECURSO FEDERAL 74.357,29
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos de Superávit Financeiro provenientes do Plano de ação nº 09032022-021357 – na modalidade de Transferência Especial – Ministério da Economia - Governo Federal.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.385, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 04 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 04.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE/PROJETO 2.003 MANUT DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS – ADM GERAL
ELEMENTO 3.3.90.32.00 MAT. BEM OU SERV. DISTR GRATUITA 75.000,00
RECURSO 01-110 RECURSO MUNICIPAL 75.000,00
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2023.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.386, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 12 SERVIÇOS DE CULTURA
UNIDADE 12.01 SETOR DE FOMENTO A CULTURA
ATIVIDADE 2.108 PROJETOS AUDIOVISUAIS LEI PAULO GUSTAVO
ELEMENTO 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 67.500,00
ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC – P. JURIDICA 8.400,00
RECURSO 05.100 RECURSO FEDERAL 75.900,00
ATIVIDADE 2.109 DEMAIS PROJETOS LEI PAULO GUSTAVO
ELEMENTO 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. , ARTIST., CIENTIFICAS, DESP. E OUTRAS 3.000,00
ELEMENTO 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.500,00
RECURSO 05.100 RECURSO FEDERAL 13.500,00
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit do Exercício Anterior da transferência concedida pela união com fundamento na lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.387, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do

Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO: 04 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04.01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO DE GESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTODE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES
RECURSO 01.220 RECURSOS DO TESOURO 1.691,00
Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Artigo 43, § 1º - I da Lei 4.320/64.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.388, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO: 08 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 1.047 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO SANTA TEREZINHA
ELEMENTO 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
RECURSO 05.100 RECURSO FEDERAL 126.368.32
Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.389, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 1.074 INCREMENTO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
ELEMENTO 3.3.90.32.00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300.000,00
RECURSO 05.800 RECURSO FEDERAL 500.000,00
Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes da Proposta 36000516990202300 – Portaria GM/MS 1147/2023 – Emenda 37590011/2023.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.390, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 10 SERVIÇOS DE TURISMO
UNIDADE 10.01 SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO
ATIVIDADE 1.054 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA
ELEMENTO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
RECURSO 01-110 RECURSO PRÓPRIO 25.000,00
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit do Exercício Anterior.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.391, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE 06.04 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2.107 CUSTEIO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - SUAS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 175.000,00
ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. – P.JURÍDICA 25.000,00
RECURSO 08-500 RECURSO FEDERAL 200.000,00
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício anterior resultante da proposta 202181000789 – SEI 71000055745202197 do Ministério da Cidadania.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.392, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ATIVIDADE 2.096 CONTROLE URBANO DE ARBOVIROSES
ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.693,00
RECURSO 02-301 RECURSO ESTADUAL 10.693,00
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos do Superávit Financeiro provenientes da Resolução SS nº 152 de 11 de novembro de 2022 - Secretaria de Estado de Saúde do

Estado de São Paulo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.393, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO 05 SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE 05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ATIVIDADE 2.095 ELIMINAÇÃO DE VIRUS DO SARAMPO
ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.693,00
RECURSO 02-301 RECURSO ESTADUAL 10.693,00
Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos de Superávit Financeiro provenientes da Resolução SS nº 151 de 11 de novembro de 2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.394, de 29 de janeiro de 2024.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2024".
A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:
ÓRGÃO: 05 SERVIÇOS DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 MAN DE AÇÕES RELACIONADAS COM DESENV. SUSTENTAVEL, QUALIDADE DE VIDA, RECURSOS NATURAIS E SAUDE
ELEMENTO 3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA 50.400,00
RECURSO 01.310 RECURSO DO TESOURO 50.400,00
Art. 2º - O valor objeto da suplementação serão cobertos por anulação da seguinte dotação:
ÓRGÃO: 05 SERVIÇOS DE SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.021 MAN DE AÇÕES RELACIONADAS COM DESENV. SUSTENTAVEL, QUALIDADE DE VIDA, RECURSOS NATURAIS E SAUDE
ELEMENTO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FISICA 50.400,00
RECURSO 01.310 RECURSO DO TESOURO 50.400,00
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 29 de janeiro de 2024.
Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 14 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2381

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$413.231,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **413.231,93**

01 08 01SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

337	15.452.0008.1060.0000	PROGRAMA DE PRÁTICAS DE CRESCIMENTO URBANO E RUR	413.231,93
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **413.231,93**

Fontes de Recurso	
05 81	413.231,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 15 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2382

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

340	10.301.0006.1066.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO NA	90.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **90.000,00**

Fontes de Recurso	
02 81	90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 16 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2383

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.814,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.814,00**

01 05 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

342	10.301.0006.2100.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO NA S	2.814,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.814,00**

Fontes de Recurso	
02	00 2.814,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 17 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2384

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$74.357,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **74.357,29**

01 02 01SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

341	04.121.0002.1062.0000	PROGRAMA DE MELHORIAS DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLI	74.357,29
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **74.357,29**

Fontes de Recurso	
05 81	74.357,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 18 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2385

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **75.000,00**

01 02 01SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

343	04.121.0002.2003.0000	PROGRAMA DE MELHORIAS DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLI	75.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **75.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2386

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$89.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **89.400,00**

01 12 01SETOR DE FOMENTO A CULTURA

344	13.392.0005.2108.0000 3.3.90.48.00 05 100000	PROGRAMA NOSSA CULTURA, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	67.500,00 F.R.: 0 05 00
345	13.392.0005.2108.0000 3.3.90.39.00 05 100000	PROGRAMA NOSSA CULTURA, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	8.400,00 F.R.: 0 05 00
346	13.392.0005.2109.0000 3.3.90.31.00 05 100000	PROGRAMA NOSSA CULTURA, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	3.000,00 F.R.: 0 05 00
347	13.392.0005.2109.0000 3.3.90.48.00 05 100000	PROGRAMA NOSSA CULTURA, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	10.500,00 F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **89.400,00**

Fontes de Recurso	
05	00 89.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2386

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2386

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$89.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **89.400,00**

01 12 01SETOR DE FOMENTO A CULTURA

344	13.392.0005.2108.0000 3.3.90.48.00 05 100000	PROGRAMA NOSSA CULTURA, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	67.500,00 F.R.: 0 05 00
345	13.392.0005.2108.0000 3.3.90.39.00 05 100000	PROGRAMA NOSSA CULTURA, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	8.400,00 F.R.: 0 05 00
346	13.392.0005.2109.0000 3.3.90.31.00 05 100000	PROGRAMA NOSSA CULTURA, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	3.000,00 F.R.: 0 05 00
347	13.392.0005.2109.0000 3.3.90.48.00 05 100000	PROGRAMA NOSSA CULTURA, NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	10.500,00 F.R.: 0 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **89.400,00**

Fontes de Recurso	
05	00 89.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 19 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2386

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 20 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2387

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.691,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.691,00**

01 04 01SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

348	12.361.0004.2006.0000	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, MELHORES CIDADÃOS.	1.691,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.691,00**

Fontes de Recurso	
01	00 1.691,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 21 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2388

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$126.368,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **126.368,32**

01 08 01SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

349	15.452.0008.1047.0000	PROGRAMA DE PRÁTICAS DE CRESCIMENTO URBANO E RUR	126.368,32
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **126.368,32**

Fontes de Recurso	
05 00	126.368,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 22 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2389

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

01 05 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

350	10.301.0006.1074.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO NA S	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	
351	10.301.0006.1074.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO NA S	300.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **500.000,00**

Fontes de Recurso		
05	81	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2390

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

01 10 01SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

354	23.695.0010.1054.0000	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO LUIZENSE	25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **25.000,00**

Fontes de Recurso	
01	00 25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2391

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

01 06 04CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

352	08.244.0007.2107.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE SERVIÇ	175.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	
353	08.244.0007.2107.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE SERVIÇ	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
05 81	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 25 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2392

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.693,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.693,00**

01 05 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

355	10.301.0006.2096.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO NA S	10.693,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **10.693,00**

Fontes de Recurso	
02 00	10.693,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 26 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2393

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.693,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.693,00**

01 05 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

356	10.301.0006.2095.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO NA S	10.693,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **10.693,00**

Fontes de Recurso	
02 00	10.693,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 27 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2394

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.400,00**

01 05 01FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

357	10.301.0006.2021.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO NA S	50.400,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

116	10.301.0006.2021.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E MELHOR ATENDIMENTO NA SAÚ	-50.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	

-50.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024

Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PCA DR OSWALDO CRUZ Nº 3
46631248/0001-51 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2380

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$644.685,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **644.685,02**

01 08 01SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

338	15.452.0008.1065.0000	PROGRAMA DE PRÁTICAS DE CRESCIMENTO URBANO E RUR	470.499,03
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
339	15.452.0008.1065.0000	PROGRAMA DE PRÁTICAS DE CRESCIMENTO URBANO E RUR	174.185,99
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **470.499,03**

Fontes de Recurso	
05 81	470.499,03

Superávit Financeiro: **174.185,99**

Fontes de Recurso	
01 00	174.185,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 30 de janeiro de 2024